



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

CITAÇÃO 89/2024 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em **Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às 17h, do dia 02.09.2024 – SEGUNDA-FEIRA.**

Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL.

01 – Processo 526/2024 (Paulista SUB20 – Rodada 7): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu por 2 (duas) partidas o Sr. Rafael Rodrigues Alboccino, preparador físico do São Caetano, por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD, após desclassificação da conduta do denunciado do artigo 243-F, §1º do CBJD.

Relator: Dr. Carlos Alberto de Braga Fiuza.

02 – Processo 590/2024 (Paulista SUB20 – Rodada 8): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Ibrachina Futebol Clube Ltda. em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$2.000,00 (dois mil) reais à agremiação por infração ao artigo 206 do CBJD.

Relatora: Dra. Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli.

03 – Processo 660/2024 (Paulista SUB14 – Rodada 6): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, absolveu o Sr. Allan Rodrigo Martins Freire, técnico do Paulínia Futebol Universitário, da infração aos artigos 258 c/c 162, ambos do CBJD.

Relatora: Dra. Mariana Chamelette.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

04 – Processo 705/2024 (SUB23 – Rodada 9): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Paulista Futebol Clube em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$5.000,00 (cinco mil) reais à agremiação por infração ao artigo 257, §3º do CBJD. Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pela Associação Atlética Flamengo em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos) reais à agremiação por infração aos artigos 191, III e 257, §3º, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Pedro Ivo Gricoli Iokoi.

05 – Processo 727/2024 (SUB14 – Rodada 6): Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de Justiça Desportiva em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais ao Grêmio Esportivo Mauaense por infração ao artigo 206 do CBJD.

Relator: Dr. Adauto da Silva Oliveira.

06 – Processo 742/2024 (SUB23 – Rodada 12): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Tupã Esporte Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$30.000,00 (trinta mil) reais à agremiação por infração ao artigo 243-G, §2º do CBJD e, também por maioria, aplicou multa de R\$5.000,00 (cinco mil) reais à agremiação por infração ao artigo 213, I e III do CBJD.

Relatora: Dra. Mariana Chamelette.

07 – Processo 790/2024 (SUB23 – Rodada 13): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Esporte Clube União Suzano (ECUS) em face de decisão da 2ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$4.000,00 (quatro mil) reais à agremiação por infração ao artigo 206 do CBJD e, também por unanimidade,



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

aplicou multa de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos) reais à agremiação por infração ao artigo 191, III do CBJD.

Relator: Dr. Patrick Pavan.

08 – Processo 806/2024 (Copa Paulista – Rodada 5): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pela Associação Portuguesa de Desportos em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu por 4 (quatro) partidas e aplicou multa de R\$1.000,00 (mil) reais ao Sr. Alan David Dotti, técnico da agremiação, por infração ao artigo 243-F, §1º do CBJD.

Relator: Dr. Patrick Pavan.

09 – Processo 856/2024 (SUB14 – Rodada 8): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Olímpia Futebol Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$15.000,00 (quinze mil) reais à agremiação por infração ao artigo 243-G, §2º do CBJD.

Relator: Dr. Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani.

10 – Processo 868/2024 (SUB14 – Rodada 8): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Tanabi Esporte Clube em face de decisão da 4ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$15.000,00 (quinze mil) reais e pena de perda dos pontos atribuídos à uma vitória à agremiação por infração ao artigo 243-G, §2º e §3º do CBJD.

Relatora: Dra. Mariana Chamelette.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

Paula Lemos de Carvalho

Secretária TJD/SP